



Número: **0600209-90.2025.6.16.0000**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Presidência**

Última distribuição : **25/04/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Proposta de Alteração de Resolução**

Objeto do processo: **Processo Administrativo nº 0600209-90.2025.6.16.0000, com proposta de Resolução que altera dispositivo da Resolução nº 792/2017 - Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. SEI 0000943-49.2025.6.16.8000**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA (INTERESSADO)	

Outros participantes	
Procurador Regional Eleitoral (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44482523	30/04/2025 19:31	<u>Acórdão</u>	Acórdão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 66.816

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600209-90.2025.6.16.0000 – Curitiba – PARANÁ

Relator: DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

FISCAL DA LEI: Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 947, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivo da Resolução nº 792/2017 - Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou a resolução, nos termos do voto do Relator.

Curitiba, 28/04/2025

RELATOR(A) DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VII, de seu Regimento Interno,



Este documento foi gerado pelo usuário 300.***.***-64 em 05/05/2025 13:27:37

Número do documento: 25043019315807200000043425386

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25043019315807200000043425386>

Assinado eletronicamente por: DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON - 30/04/2025 19:31:58

RESOLVE

Art. 1º O § 2º do art. 20 do Regimento Interno do Tribunal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

(...)

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, se a vacância ocorrer na segunda metade do mandato, o Vice-Presidente assumirá a Presidência pelo período remanescente do mandato, sendo solicitado de imediato ao Tribunal de Justiça a escolha de 1 (um) Desembargador para suprir a vaga na Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 28 de abril de 2025.

Des. SIGURD ROBERTO BENGTSSON

Presidente

Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

DES^a. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

JULIO JACOB JUNIOR

ANDERSON RICARDO FOGAÇA

GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

JOSÉ RODRIGO SADE



Este documento foi gerado pelo usuário 300.***.***-64 em 05/05/2025 13:27:37

Número do documento: 25043019315807200000043425386

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25043019315807200000043425386>

Assinado eletronicamente por: DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON - 30/04/2025 19:31:58

MARCELO GODOY

Procurador Regional Eleitoral

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) Nº 0600209-90.2025.6.16.0000 - Curitiba - PARANÁ -
RELATOR: DES. SIGURD ROBERTO BENGSSON - INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PARANA

DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou a resolução, nos termos do voto do relator.

Presidência do excellentíssimo senhor desembargador Sigurd Roberto Bengtsson. Participaram do julgamento os eminentes julgadores: desembargadores Sigurd Roberto Bengtsson e Luiz Osorio Moraes Panza, desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani e os desembargadores eleitorais Julio Jacob Junior, Anderson Ricardo Fogaça, Guilherme Frederico Hernandes Denz e Jose Rodrigo Sade. Presente o procurador regional eleitoral, Marcelo Godoy.

SESSÃO DE 28.04.2025



Este documento foi gerado pelo usuário 300.***.***-64 em 05/05/2025 13:27:37

Número do documento: 25043019315807200000043425386

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25043019315807200000043425386>

Assinado eletronicamente por: DES. SIGURD ROBERTO BENGSSON - 30/04/2025 19:31:58